



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 16/2011

DATA: 15/03/2011

EMENTA: CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei Oriundo do Executivo Municipal, visa a concessão de auxílio financeiro, oportunizando a participação de empresas locais na 43ª FRANCAL, momente pelo fato de que, as micro-empresas e empresas de médio e pequeno porte são carentes de recursos para a participação em evento de tamanha grandeza.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente projeto é viável, tanto pelo ângulo constitucional, como também pelo fato de que a liberação de verbas para situações como a presente, cabe tão somente ao Poder Executivo, momento em que não se vislumbra qualquer obstáculo legal à presente proposta.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE DO PROJETO DE LEI, momento em que entende pelo encaminhamento do presente ao Plenário desta Casa Legislativa.

Novo Hamburgo, 28 de março de 2011.

Vereador Carlos Gilberto Koch – Presidente

Vereador Ricardo Adolfo Ritter – Secretário

Vereador Raul Cassel – Relator